



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.446 - Ano 2026 – Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Construção de quadra poliesportiva com arquibancada, localizada no assentamento Boa Vista, na zona rural do Município de Santa Cruz/PE, VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R\$ 647.376,16**; TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL; COM DATA DE ABERTURA: 24/02/2026 ÀS 09h00min.

Inicialmente, registra-se que a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que, após a publicação do Edital do processo licitatório em epígrafe, verificou-se a necessidade de revisar a planilha de composição de preços previamente estabelecida, com ajustes em determinados itens, o que impacta diretamente tanto no valor estimado da contratação quanto na competitividade do certame; e considerando, ainda, que alguns insumos constam com preço unitário igual a zero na planilha disponibilizada pelo setor de engenharia, circunstância que compromete a confiabilidade do orçamento estimativo, a adequada formulação das propostas e a observância dos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que tal modificação caracteriza uma alteração substancial nas condições originalmente

estabelecidas, tornando necessária a adequação do edital para garantir a economicidade, eficiência e melhor atendimento ao interesse público;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

Nesse caso, a revogação, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei 14.133/21.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato.

Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438), tece o seguinte comentário sobre revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.446 - Ano 2026 – Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso).

Pois bem, o fato superveniente que enseja a revogação da licitação, e que embasam e justificam a escolha da revogação decorre da constatação de inconsistências na planilha de composição de preços disponibilizada pelo setor de engenharia, incluindo a presença de insumos com preço unitário igual a zero. Tal situação compromete a confiabilidade do orçamento estimativo, inviabiliza a adequada formulação das propostas pelos licitantes e pode afetar a observância dos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que o processo encontrava-se na fase de impugnação, não havendo prejuízo aos licitantes.

Dessa forma, diante da necessidade de correção desses elementos e visando resguardar o interesse público, a competitividade do certame e a segurança jurídica do processo licitatório, justifica-se plenamente a escolha pela revogação da presente licitação, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Após a realização das devidas adequações técnicas e orçamentárias, será instaurado novo procedimento licitatório, visando atender de forma adequada e eficiente à demanda administrativa, em consonância com os princípios da legalidade, da competitividade e da economicidade.

Santa Cruz/PE, 20 de fevereiro de 2026.

Adegildo Guimarães Soares
Prefeito Municipal

EXTRATO V-TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº016/2022 - PMSC.

Pregão Eletrônico nº006/2022-PMSC e Processo Administrativo nº009/2022-PMSC. Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.XXX.XXX-90, e da cédula de identidade nº 5XXXX77-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ;** CONTRATADA: **VALDENOR GRANJA SILVA 05968557451-MEI-(VAL TRANSPORTES)**, com sede/endereço na Rua Jorge Gomes de Souza, nº 18, bairro Vila Nova, no Município de Santa Cruz, Estado - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.967.105/0001-33, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Valdenor Granja Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 059.XXX.XXX-51, e da cédula de Identidade Nº 1XXXX29- SSP-BA, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/PE.

OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.446 - Ano 2026 – Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

(EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº016/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

SANTA CRUZ – PE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DAIANE DA SILVA TAVARES

EXTRATO V-TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO **Nº017/2022 - PMSC.**

Pregão Eletrônico nº006/2022-PMSC e Processo Administrativo nº009/2022-PMSC. Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.XXX.XXX-90, e da cédula de identidade nº 5XXXX77-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**; CONTRATADA: **JOÃO ROBERTO DA SILVA 21396612491-MEI-(JAILSON TRANSPORTE)**, com sede/endereço no Sítio

Rodrigo I, nº 600, bairro Zona Rural, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.549.277/0001-24, neste ato representada pelo proprietário o Sr. João Roberto da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 213.XXX.XXX-91, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/PE.

OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº017/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

SANTA CRUZ – PE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DAIANE DA SILVA TAVARES

EXTRATO V-TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO **Nº019/2022 - PMSC.**

Pregão Eletrônico nº006/2022-PMSC e Processo Administrativo nº009/2022-PMSC. Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.446 - Ano 2026 – Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

no CPF sob o nº. 055.XXX.XXX-90, e da cédula de identidade nº 5XXXX77-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**; CONTRATADA: **FRANCISCO LOPES DE LIMA 46111247468-MEI-(LOPES TRANSPORTES ESCOLAR)**, com sede/endereço na Rua São Francisco, nº 011, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.495.557/0001-05, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Francisco Lopes de Lima, brasileiro, solteiro, agricultor. inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 461.XXX.XXX-68, RG. 4XXXX21 SDS - PE, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/PE.

OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº019/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

SANTA CRUZ – PE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DAIANE DA SILVA TAVARES

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

EXTRATO V-TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO **Nº020/2022 - PMSC.**

Pregão Eletrônico nº006/2022-PMSC e Processo Administrativo nº009/2022-PMSC. Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.XXX.XXX-90, e da cédula de identidade nº 5XXXX77-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**; CONTRATADA: **MARIA GABRIELA GUIMARÃES DA SILVA 11421811464-MEI- (MG TRANSPORTE)**, com sede/endereço, Rua Hermes Alves Ferreira, nº 90, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.114.820/0001-91, neste ato representada pelo proprietário o Sr Maria Gabriela Da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 114.XXX.XXX-64, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/PE.

OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº020/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.446 - Ano 2026 – Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

SANTA CRUZ – PE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DAIANE DA SILVA TAVARES

EXTRATO V-TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO **Nº021/2022 - PMSC.**

Pregão Eletrônico nº006/2022-PMSC e Processo Administrativo nº009/2022-PMSC. Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.XXX.XXX-90, e da cédula de identidade nº 5XXXX77-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ;** CONTRATADA: **MARIA VALDENI GUIMARÃES DA SILVA 68129297434 -MEI-(JUVENILSON TRANSPORTE)**, com sede/endereço na Rua da Matriz, nº S/N, bairro Povoado de Cacimba Nova, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.561.251/0001-00, neste ato representada pela proprietária a Sra. Maria Valdeni Guimarães da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 681.XXX.XXX-34, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/PE.

OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de

ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº021/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

SANTA CRUZ – PE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DAIANE DA SILVA TAVARES

EXTRATO V-TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO **Nº026/2022 - PMSC.**

Pregão Eletrônico nº006/2022-PMSC e Processo Administrativo nº009/2022-PMSC. Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.XXX.XXX-90, e da cédula de identidade nº 5XXXX77-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ;** CONTRATADA: **MARIA CREUZA GOMES PEREIRA 68200846515-MEI-(NALDINHO TRANSPORTE ESCOLAR)**, com sede/endereço no Sítio Pau Ferro, nº 004, bairro Zona Rural, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.446 - Ano 2026 – Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

sob o nº 27.518.076/0001-60, neste ato representada pela proprietária a Sra. Maria Creuza Gomes Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 682.XXX.XXX-15, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/PE.

OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº026/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

SANTA CRUZ – PE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DAIANE DA SILVA TAVARES

EXTRATO V-TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO
Nº027/2022 - PMSC.

Pregão Eletrônico nº006/2022-PMSC e Processo Administrativo nº009/2022-PMSC. Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.XXX.XXX-90, e da cédula de identidade

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

nº 5XXXX77-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ;** CONTRATADA: **JOSENILDA DE JESUS SANTOS 04758424560-MEI-(JOSY TRANSPORTES)**, com sede/endereço na AV 03 de maio, nº 241, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.725.156/0001-17, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Josenilda de Jesus Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 047.XXX.XXX-60,, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz PE.

OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº027/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

SANTA CRUZ – PE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DAIANE DA SILVA TAVARES

EXTRATO V-TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO
Nº029/2022 - PMSC.

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.446 - Ano 2026 – Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

Pregão Eletrônico nº006/2022-PMSC e Processo

Administrativo nº009/2022-PMSC. Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.XXX.XXX-90, e da cédula de identidade nº 5XXXX77-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ;** CONTRATADA: **MARTINHO DIAS DA SILVA 31071449400-MEI**, com sede/endereço na Rua Petronilo Soares, nº 030, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.562.421/0001-62, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Martinho Dias de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 310.XXX.XXX-00, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz/PE.

OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº029/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

SANTA CRUZ – PE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DAIANE DA SILVA TAVARES

EXTRATO V-TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO
Nº033/2022 - PMSC.

Pregão Eletrônico nº006/2022-PMSC e Processo

Administrativo nº009/2022-PMSC. Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.XXX.XXX-90, e da cédula de identidade nº 5XXXX77-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ;** CONTRATADA: **MARIA ERENICE ALVES DE SOUZA 04773340400-MEI**, com sede/endereço na Rua Mariquinha Félix, nº 140, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.543.327/0001-66, neste ato representada pela proprietária a Sra. Maria Erenice Alves de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 047.XXX.XXX-00, e RG 6XXXX14 SSP-PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz/PE.

OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.446 - Ano 2026 – Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº033/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

SANTA CRUZ – PE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DAIANE DA SILVA TAVARES

EXTRATO V-TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO **Nº038/2022 - PMSC.**

Pregão Eletrônico nº006/2022-PMSC e Processo Administrativo nº009/2022-PMSC. Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.XXX.XXX-90, e da cédula de identidade nº 5XXXX77-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ;** CONTRATADA: **LUIZ GOMES DE ALENCAR 07437421410-MEI-(LUIZ TRANSPORTE ESCOLAR)**, com sede/endereço no Sítio Baixa do Juá, nº 02, bairro Zona Rural, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.458/0001-66, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Luiz Gomes de Alencar, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 074.XXX.XXX-10, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz/PE.

OBJETO: Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

(EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº038/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

SANTA CRUZ – PE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DAIANE DA SILVA TAVARES

EXTRATO V-TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO **Nº039/2022 - PMSC.**

Pregão Eletrônico nº006/2022-PMSC e Processo Administrativo nº009/2022-PMSC. Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.XXX.XXX-90, e da cédula de identidade nº 5XXXX77-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ;** CONTRATADA: **LUIS FREIRES 02434515479-MEI-(LUIS TRANSPORTES & SERVIÇOS)**, com sede/endereço no Sítio

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.446 - Ano 2026 – Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

São José, nº 22, bairro Zona Rural, no Município de Santa Cruz, Estado - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.631.921/0001-71, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Luis Freires, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 024.XXX.XXX-79, e da cédula de Identidade Nº 5XXXX94-SDS-PE, residente e domiciliado(a) no Município de Santa Cruz/PE. **OBJETO:** Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veículo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº039/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

SANTA CRUZ – PE, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DAIANE DA SILVA TAVARES

EXTRATO V-TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO
Nº008/2021 - PMSC.

INEXIGIBILIDADE Nº001/2021-PMSC e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2021-PMSC. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.XXX.XXX-90, e da cédula de identidade nº 5XXXX77-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco. **CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.XXX.XXX-00.

OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

DO PRAZO - Em face da disposição contida no art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº 008/2021-PMSC, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula nona do instrumento de avença por igual período de que é de 12 (doze) meses, com termino em 06 de fevereiro de 2027.

SANTA CRUZ – PE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE
ADEGILDO GUIMARÃES SOARES

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social

Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social